

PROCESSO 22.0.000019791-6
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Despacho Nº 51628 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da empresa **Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Estudos Especializados em Trânsito Ltda. – ME**, para ministrar o curso **Preservação da Vida para Magistrados** para magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade presencial, conforme cronograma : Turma I – Dia 2 de agosto de 2022 Turma II – Dia 3 de agosto de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4456991) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4418023), no exercício das atribuições outorgadas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário nº. 99/2013, publicado no Diário de Justiça nº. 3045, de 7 de fevereiro de 2013, e com arrimo na documentação carreada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Estudos Especializados em Trânsito Ltda. – ME** para realização do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, conforme proposta sob o evento 4407540.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 19/07/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4456994** e o código CRC **813C13BC**.